



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 006/2018.

2º Termo Aditivo ao Convênio n. 006/2018 que entre si celebram o Município de Itabira e a Irmandade Nossa Senhora das Dores - INSD, para prestação de serviços de Pronto Atendimento e de Urgência e Emergência nas dependências do Pronto-Socorro Municipal de Itabira.

O Município de Itabira, com sede na Avenida Carlos de Paula Andrade, n. 135 - Centro, inscrito no CNPJ sob o n. 18.299.446/0001-24, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n. 11.672.050/0001-31 neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Rosana Linhares Assis Figueiredo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n. MG-2.874.655 - SSP/MG e CPF n. 533.857.306-78, residente na Rua Rio de Janeiro, n. 144, Bairro Amazonas, em Itabira/MG e a **Irmandade Nossa Senhora das Dores (INSD)**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.959.292/0004-44, com sede na Avenida João Soares da Silva, n. 135 - Bairro Penha, neste ato representada pelo seu Provedor, Vaquimar José Vaz, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n. MG-1.508.779-SSP/MG e CPF n. 174.559.366-12, residente na Avenida Mauro Ribeiro Lage, n. 65, Apartamento n. 204, Bairro Esplanada da Estação, em Itabira/MG, doravante denominada **INSD**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200, a Lei Orgânica do Município, as Leis n. 8.080/90 e 8.142/90, a Portaria GM/MS n. 1.721/2005, SAS/MS n. 635/2005 e GM/MS n. 3.123/2006, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Convênio n. 006/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES

Constitui-se objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

1.1 - Inclusão de comissão para 2 profissionais "Enfermeiro (noturno)" que passarão a exercer a função de supervisão, a partir de junho/2019, conforme demonstrado no Anexo IV - Recursos Humanos;

1.2 - Alteração do valor do convênio original para cobrir despesas acrescidas, conforme demonstrado no Anexo I - Cronograma de Desembolso Financeiro;

1.3 - Alteração da Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros e Formas de Pagamento, do Anexo I - Cronograma de Desembolso Financeiro, do Anexo II - Estimativa de Custos PSMI, do Anexo IV - Recursos Humanos e do Anexo XII - Histórico do Convênio, em virtude das alterações acima descritas



CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1 - O valor estimado para execução do presente termo aditivo é de R\$36.132,93 (trinta e seis mil, cento e trinta e dois reais e noventa e três centavos), passando o Convênio n. 006/2018 a totalizar R\$51.105.980,03 (cinquenta e um milhões, cento e cinco mil, novecentos e oitenta reais e três centavos)

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01.10.302.0055.2.0100.000.3.3.90.39.36 - CR 2339 - Fonte 149.139;
02.09.01.10.302.0055.2.0100.000. 3.3.90.39.36 - CR 2338 - Fonte 102.136;
02.09.01.10.302.0055.2.0100.000. 3.3.90.39.36 - CR 2704 - Fonte 100.102;
02.09.01.10.302.0055.1.159.000. 4.4.90.52.00 - CR 741 - Fonte 102.136, e dotações a serem consignadas futuramente.

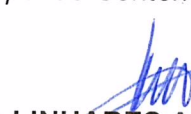
CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem em vigor as cláusulas do convênio ora aditado, especificamente as não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, sob a presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Prefeitura Municipal de Itabira, 16 de julho de 2019.

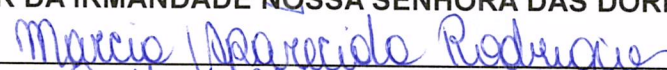
*171º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Luiz Menezes"*


ROSANA LINHARES ASSIS FIGUEIREDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


LEONARDO DE SOUZA ROSA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO


VAQUIMAR JOSÉ VAZ
PROVEDOR DA IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS DORES

TESTEMUNHAS:


CI: ME-11743324 CPF: 076.404.706-09


CI: M646314402 CPF: 0981816860*

GP/SED/DFPC/mr

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ITEM	EXECUTADO												Subtotal					
	Parcelas Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		12				
1-Componente Pré-Fixado	R\$ 1294.359,82	R\$ 1220.748,02	R\$ 1220.748,02	R\$ 1220.748,02	R\$ 1220.748,02	R\$ 1220.748,02	R\$ 1220.748,02	R\$ 1220.748,02	R\$ 1220.748,02	R\$ 1220.748,02	R\$ 1220.748,02	R\$ 1220.748,02	R\$ 1220.748,02	R\$ 1220.748,02	R\$ 1220.748,02	R\$ 1220.748,02	R\$ 1220.748,02	R\$ 14.722.588,04
2-Componente Pós-Fixado	R\$ 135.638,67	R\$ 135.638,67	R\$ 135.638,67	R\$ 135.638,67	R\$ 135.638,67	R\$ 135.638,67	R\$ 135.638,67	R\$ 135.638,67	R\$ 135.638,67	R\$ 135.638,67	R\$ 135.638,67	R\$ 135.638,67	R\$ 135.638,67	R\$ 135.638,67	R\$ 135.638,67	R\$ 135.638,67	R\$ 135.638,67	R\$ 1627.664,04
TOTAL	R\$ 1429.998,49	R\$ 1356.386,69	R\$ 1356.386,69	R\$ 1356.386,69	R\$ 1356.386,69	R\$ 1356.386,69	R\$ 1356.386,69	R\$ 1356.386,69	R\$ 1356.386,69	R\$ 1356.386,69	R\$ 1356.386,69	R\$ 1356.386,69	R\$ 1356.386,69	R\$ 1356.386,69	R\$ 1356.386,69	R\$ 1356.386,69	R\$ 1356.386,69	R\$ 15.350.252,08

ITEM	A EXECUTAR												Subtotal					
	Parcelas Mês	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23		24				
1-Componente Pré-Fixado	R\$ 1530.740,71	R\$ 1293.072,25	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 15.769.317,07
2-Componente Pós-Fixado	R\$ 43.674,69	R\$ 43.674,69	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 1725.738,73
TOTAL	R\$ 1674.415,40	R\$ 1436.746,94	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 17.495.055,80

ITEM	A EXECUTAR												Subtotal	Total				
	Parcelas Mês	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35			36			
1-Componente Pré-Fixado	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 1294.550,41	R\$ 15.534.604,94
2-Componente Pós-Fixado	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 43.838,93	R\$ 5079.469,99
TOTAL	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 1438.389,35	R\$ 17.260.672,6





ANEXO II

ESTIMATIVA DE CUSTOS - PSMI

Descrição Despesa		Estimativa	Análise Vertical
1	Folha de Pagamento	R\$ 512.572,96	35,64%
2	Serviços Médicos	R\$ 505.836,87	35,17%
3	Serviços Médicos Especiais	R\$ 17.750,00	1,23%
4	Disponibilidade de Serviço Médico de Infectologia	R\$ 3.000,00	0,21%
5	Equipamento de Proteção Individual - EPI	R\$ 280,00	0,02%
6	Serviços de Cirurgião de Trauma Bucomaxilofacial	R\$ 15.000,00	1,04%
7	Refeição de Funcionários	R\$ 26.627,50	1,85%
8	Diária de Funcionários	R\$ 1.130,00	0,08%
A	Sub-Total Mao de obra	R\$ 1.082.197,33	75,24%
9	Serviço Nutrição e Dietética/Pacientes e Acompanhantes - SND	R\$ 25.429,00	1,77%
10	Dietas/Nutrição Enteral	R\$ 2.043,00	0,14%
11	Medicamentos	R\$ 58.423,00	4,06%
12	Materiais de Uso Hospitalar	R\$ 45.764,00	3,18%
13	Materiais de Consumo/Expedientes	R\$ 9.824,00	0,68%
14	Gases Medicinais	R\$ 7.503,00	0,52%
15	Telefonia	R\$ 4.937,00	0,34%
16	Serviço de Processamento de Roupas	R\$ 15.880,00	1,10%
17	Outros Exames e Serviços Especializados	R\$ 10.200,00	0,71%
18	Laboratório Análises Clínicas	R\$ 34.060,00	2,37%
19	Combustíveis	R\$ 2.302,00	0,16%
20	Remoções Pacientes e UTI(s) Móveis	R\$ 20.000,00	1,39%
21	Laboratório de Anátomo-patologia	R\$ 61,00	0,00%
B	Sub-Total Custos Diretos	R\$ 236.426,00	16,44%
22	Energia Elétrica	R\$ 6.601,00	0,46%
23	Água	R\$ 914,00	0,06%
24	Agência Transfusional	R\$ 8.316,00	0,58%
25	Apoio do Bloco Cirúrgico	R\$ 5.212,00	0,36%
26	Aluguel de Software (SPDATA)	R\$ 4.600,00	0,32%
27	Central de Material Esterelizado CME	R\$ 7.730,00	0,54%
28	Manutenção de Veículos	R\$ 1.500,00	0,10%
29	Suporte Técnico de Informática 24 hrs	R\$ 4.160,00	0,29%
30	Peças e Materiais de Manutenção	R\$ 6.000,00	0,42%
31	Aquisição Equipamentos, Instrumentais e Bens Permanentes	R\$ 5.000,00	0,35%
32	Manutenção do Arquivo dos Prontuários SUS	R\$ 18.000,00	1,25%
C	Sub-Total Custos Indiretos	R\$ 68.033,00	4,73%
33	Rateio de Suporte e Gestão	R\$ 51.733,02	3,60%
D	Sub-Total Custos Administrativos	R\$ 51.733,02	3,60%
E	Total Custos PSMI	R\$ 1.438.389,35	100,00%



ANEXO XII

HISTÓRICO DO CONVÊNIO

Histórico do Convênio		
Convênio	R\$	16.350.252,08
1º Termo Aditivo	R\$	34.719.595,02
2º Termo Aditivo	R\$	36.132,93
Total	R\$	51.105.980,03

DIÁRIO DE ITABIRA

Quarta-feira, 14 de agosto 2019 – Edição n°

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 006/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

EXTRATO DE CONVÊNIO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2018

PARTES: - Município de Itabira, através da Secretaria Municipal de Saúde
- Irmandade Nossa Senhora das Dores - INSD

OBJETO: Este Convênio tem por objeto a prestação de serviços de Pronto Atendimento e de Urgência e Emergência 24 horas diárias, em regime de plantão presencial permanente, nas especialidades de clínica médica, cirurgia geral, pediatria e ortopedia, nas dependências do Pronto-Socorro Municipal de Itabira - PSMI, com fins de garantir o atendimento pela CONVENIADA a todo e qualquer indivíduo que deles necessite, de forma ininterrupta, durante todos os dias do ano, independentemente de fins de semana ou feriados.

ALTERAÇÕES: Constitui-se objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações: 1.1 - Inclusão de comissão para 2 profissionais "Enfermeiro (noturno)" que passarão a exercer a função de supervisão, a partir de junho/2019; 1.2 - Alteração do valor do convênio original para cobrir despesas acrescidas; 1.3 - Alteração da Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros e Formas de Pagamento, do Anexo I - Cronograma de Desembolso Financeiro, do Anexo II - Estimativa de Custos PSMI, do Anexo IV - Recursos Humanos e do Anexo XII - Histórico do Convênio, em virtude das alterações acima descritas.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 36.132,93 (passando o Convênio a totalizar R\$ 51.105.980,03)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.10.302.0055.2.0100.000.3.3.90.39.36 – CR 2339 – Fonte 149.139; 02.09.01.10.302.0055.2.0100.000.3.3.90.39.36 – CR 2338 – Fonte 102.136; 02.09.01.10.302.0055.2.0100.000.3.3.90.39.36 – CR 2704 – Fonte 100.102; 02.09.01.10.302.0055.1.159.000.4.4.90.52.00 – CR 741 – Fonte 102.136

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2019.

ASSINAM: – Rosana Linhares Assis Figueiredo - Secretária Municipal de Saúde

– Leonardo de Souza Rosa - Procurador-Geral do Município

– Vaquimar José Vaz - Provedor da Irmandade Nossa Senhora das Dores - INSD

Prefeitura Municipal de Itabira, 13 de agosto de 2019.

171º Ano da Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Centenário de Luiz Menezes"

Marcia Aparecida Rodrigues

Diretora de Formalização de Parcerias e Convênios